



MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1066	13.01.12.361.1112.2069.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	1.01.000
				TOTAL

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE PISO (GRANITINA), DESTINADO A LIMPEZA PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL JOÃO SILVESTRE DA SILVA.
CONTA:575215031-7

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matrícula nº 1565

ITABERAÍ-GO. 20 de Maio de 2026.

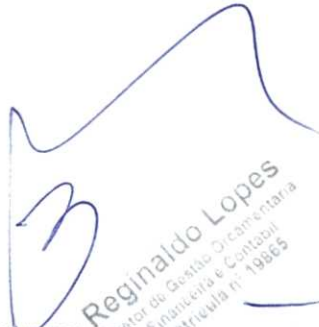


MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1026	13.01.12.122.1112.2110.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	1.01.000
				TOTAL

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE PISO (GRANITINA), DESTINADO A LIMPEZA PREDIAL DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTA:575215031-7


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matrícula nº 19985
REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 20 de Maio de 2026.